



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 4, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação da medida de quarentena e medidas administrativas no âmbito da Prefeitura Municipal de Limeira e dá outras providências.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o disposto no art. 81, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Limeira,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.437, de 30 de dezembro de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, estendendo a medida de quarentena até 7 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas até 7 de fevereiro de 2021, as medidas previstas no art. 1º, §§ 1º e 2º do Decreto nº 443, de 14 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete